



EDITAL 003/2020

PROJETO QUARTA CULTURAL 2020

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, institui o Edital 003/2020 - Projeto Quarta Cultural, visando oferecer de forma aberta, aos grupos e artistas doravante denominados proponentes, o auditório do Centro de Cultura e Inovação (Sala Avelino Vieira) para realização de apresentações artístico-culturais.

1 - DOS OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO:

1.1 – O projeto Quarta Cultural é aberto a artistas, grupos e coletivos pontagrossenses, paranaenses, brasileiros ou estrangeiros, buscando incentivar o intercâmbio cultural.

1.2 – O projeto tem o objetivo de fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção, difusão e estímulo a projetos culturais; promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas; promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; formar público e incentivar o intercâmbio artístico-cultural, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos na cidade.

1.3 – O Quarta Cultural disponibilizará a Sala Avelino Vieira – auditório do Centro de Cultura e Inovação para realização de apresentações culturais nos mais variados gêneros e estilos (shows, recitais, espetáculos de teatro, circo e dança, contação de histórias, saraus literários, ações formativas, apresentações de grupos folclóricos e de cultura popular, entre outras possibilidades). O auditório possui capacidade para 170 pessoas e 01 caixa de som com microfone. Por ora, não possui sistema de iluminação cênica.

1.4 – Não serão aceitas inscrições de projetos com qualquer cunho político ou religioso, nem que incite o crime (racismo, ódio, homofobia, transfobia, etc) ou que fira os direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência, entre outros.

1.5 - Cada projeto poderá ser realizado em, no máximo, 02 (duas) datas não subsequentes do Quarta Cultural 2020 (conforme Anexo I).

1.6 – As apresentações deverão ser realizadas entre às 19h e 22h.

1.7 – É permitida a cobrança de ingressos pelos proponentes, ficando a critério dos mesmos estipular valores. Os ingressos vendidos não devem ultrapassar a capacidade do espaço. Deve ser disponibilizada a meia-entrada para beneficiários previstos por lei.

1.8 – Por se tratar de um projeto do poder público, que segue a legislação nacional pertinente às relações com a iniciativa privada, não será permitida a fixação de banners e outras ações de marketing de empresas privadas.

2 – DAS RESPONSABILIDADES:

2.1 – São responsabilidades da Fundação Municipal de Cultura:

2.1.1 - Informar ao proponente a aprovação ou não do projeto para ocupação.

2.1.2 - Solicitar alterações no projeto para adequação aos objetivos, critérios e disponibilidades do edital.

2.1.3 - Planejar o cronograma, sendo que o proponente poderá indicar a data de sua preferência no momento da inscrição.

2.1.4 – Produzir a arte de materiais de divulgação online e disponibilizá-las aos proponentes.

2.1.5 – Auxiliar na divulgação das apresentações, utilizando as redes sociais, site da Prefeitura de Ponta Grossa, mailing de imprensa, aplicativo Cultura Paraná e outros meios de comunicação, mediante release, sinopse, ficha técnica e fotos disponibilizados pelo proponente.

2.1.6 - Disponibilizar o espaço físico com sua estrutura em funcionamento.

2.2 – São responsabilidades do proponente:

2.2.1 - Assinar o Termo de Responsabilidade com a Fundação Municipal de Cultura.

2.2.2 - Entregar material fotográfico (com créditos), currículo e release para divulgação, entre outros documentos solicitados.

2.2.3 – Arcar com custos de impressão de materiais gráficos de divulgação (com a arte produzida pela Fundação Municipal de Cultura), caso seja de seu interesse, bem como de ingressos, se for o caso.

2.2.4 – Arcar com os custos de cenários, estruturas de sonorização e iluminação.

2.2.5 - Conceder à Fundação Municipal de Cultura o direito de uso de imagem e som das apresentações realizadas no projeto, para fins de divulgação, com a possibilidade de gravação e exibição do material na íntegra pela TV Educativa de Ponta Grossa e outros veículos parceiros.

2.2.6 – Desmontar todo o cenário e equipamentos de sonorização e iluminação instalados pelo proponente até às 12h do dia subsequente à apresentação.

2.2.7 – Zelar pela limpeza e conservação do auditório e banheiros.

2.2.8 – Determinar valor e organizar o sistema de cobrança de ingressos para venda antecipada e no local do evento.

2.2.9 – Disponibilizar o staff necessário para o dia da apresentação (bilheteria, recepção, limpeza, produção, roadie, segurança etc).

2.2.10 – Realizar o pagamento de ECAD, SBAT e outros, se for o caso.

2.2.11 - Em caso de desistência, encaminhar um comunicado por escrito à presidência da Fundação Municipal de Cultura no prazo máximo de 15 (quinze) dias

antes da data do evento. Caso não o faça dentro deste prazo, o proponente ficará impedido de participar de atividades desenvolvidas pela Fundação Municipal de Cultura pelo prazo de 02 (dois) anos. Casos extremos serão analisados pela Fundação Municipal de Cultura.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias 04 de fevereiro a 03 de agosto de 2020, estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura. A avaliação de cada projeto será feita imediatamente após a realização da inscrição, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para divulgação do resultado.

3.2 - As inscrições devem ser feitas com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data escolhida para a apresentação, devido à necessidade de tempo hábil para avaliação e divulgação.

3.3 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online (dados de contato) e anexar os seguintes documentos:

3.3.1 – Projeto contendo:

- Tipo de apresentação (espetáculo, show, sarau etc);
- Nome do projeto;
- Sinopse e informações sobre a apresentação;
- Duração;
- Classificação indicativa;
- Ficha técnica completa;
- Data pretendida;
- Valor do ingresso a ser cobrado (se for o caso).

3.3.2 - Fotos em boa resolução para serem utilizadas na divulgação.

3.3.3 - Currículo do proponente, clipping do grupo ou portfólio.

3.4 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 – Informações sobre o recebimento da inscrição podem ser dirimidas no Departamento de Cultura da Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3220 1000 - ramal 2295 ou pelo e-mail fmcp@hotmai.com.

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 – Os projetos serão analisados por servidores da Fundação Municipal de Cultura.

4.2 – A Fundação Municipal de Cultura poderá solicitar ao proponente alterações no projeto para adequação à proposta de ocupação do espaço.

4.3 – Serão avaliados como critérios: a adequação do projeto à proposta do edital, a viabilidade técnica para execução, a abrangência do projeto à comunidade pontagrossense e o currículo do proponente/grupo.

4.4 – Em relação às datas solicitadas (ou havendo necessidade de trocas), prevalecerá sempre a ordem cronológica das inscrições recebidas.

5 – DO RESULTADO:

5.1 – O resultado (aprovado, aprovado com ressalvas e não aprovado) será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada inscrição, por e-mail ao proponente.

5.2 – Em caso de aprovação com ressalvas, o proponente deverá enviar o projeto com as alterações solicitadas em até 03 (três) dias úteis após o comunicado por e-mail, podendo perder o direito de escolha da data solicitada.

5.3 – A Fundação Municipal de Cultura entrará em contato com o proponente para organizar os detalhes da participação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os proponentes aprovados terão direito a horário para passagem de som, montagem de cenário, entre outras necessidades, no dia da apresentação, das 14h às 18h.

6.2 – O espaço disponibilizado deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue. Para isso, serão realizadas vistorias antes e depois do evento por servidores da Fundação Municipal de Cultura, de forma a verificar as condições do espaço no momento em que foi entregue. Após vistoria, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade de Conservação do Espaço.

6.3 – A Fundação Municipal de Cultura não terá nenhum envolvimento com o sistema de cobrança de ingressos. Todos os itens envolvendo esta questão são de responsabilidade do proponente, incluindo a impressão de ingressos e equipe de bilheteria, venda e controle de entradas.

6.4 – Este edital não implica em qualquer tipo de pagamento ou premiação aos proponentes e projetos selecionados, tendo estritamente o objetivo de disponibilizar o espaço do Centro de Cultura e Inovação aos proponentes interessados de forma democrática e transparente.

6.5 - As datas dispostas no Anexo I podem ser alteradas por motivos de força maior. Neste caso, o fato será comunicado ao proponente para negociação de uma nova data.

6.6 – O imóvel do Centro de Cultura e Inovação é tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Sendo assim, não é permitida qualquer alteração em sua estrutura, ou fixação de materiais de qualquer tipo que possam danificar as paredes.

6.7 - A realização de inscrição implica na aceitação deste regulamento.

6.8 - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura.



6.9 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2295.

Ponta Grossa, 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO I
DATAS PARA OCUPAÇÃO

Fevereiro	Março	Abril
26 de fevereiro	04 de março	01 de abril
	11 de março	08 de abril
	18 de março	15 de abril
	25 de março	22 de abril
		29 de abril
Mai	Junho	Julho
06 de maio	10 de junho	01 de julho
13 de maio	17 de junho	08 de julho
20 de maio	24 de junho	15 de julho
27 de maio		22 de julho
		29 de julho
Agosto		
05 de agosto		
12 de agosto		
19 de agosto		
26 de agosto		